

III - Dia 4 de abril de 2023, a partir das 18h:

a) Rua Benjamin Constant, Rua Fialho, Rua Santo Amaro, Rua do Catete, Avenida Augusto Severo, Rua Teixeira de Freitas, Avenida República do Paraguai, Avenida Mende Sá, contornando a Praça Cardeal Câmara, até a Rua dos Arcos, e finalizando na Catedral Metropolitana do Rio de Janeiro;

IV - Dia 5 de abril de 2023, a partir das 18h:

a) 1ª Procissão: Rua do Catete, Ladeira de Nossa Senhora, Rua do Russel, até o Largo da Glória;

b) 2ª Procissão: Avenida República do Paraguai, Rua Visconde de Maranguape, Largo da Lapa, Rua da Lapa, Rua da Glória, até o Largo da Glória;

V - Dia 7 de abril de 2023

a) A partir das 9h: Rua Benjamin Constant, Rua do Fialho, Rua Santo Amaro, finalizando no alto do morro de Santo Amaro;

b) A partir das 17h: Rua Benjamin Constant, Rua do Fialho, Rua Santo Amaro, Rua do Catete, Rua Pedro Américo, Rua Bento Lisboa, Rua Silveira Martins, retornando pela Rua Andrade Perfence, Rua do Catete, contornando o Largo da Glória e finalizando na Rua Benjamin Constant nº 42 (Igreja do Sagrado Coração de Jesus).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.429
EM 28 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE VEÍCULOS E PERMITE À RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE LONGA METRAGEM "PNDM".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 002177;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição intermitente, por períodos de no máximo, 1 (um) minutos e intervalos de, no mínimo 5 (cinco) minutos, no dia 30 de março de 2023, de 10h às 16h, nas seguintes vias:

I - Rua Pintora Djanira com a Rua Paraíso;

II - Rua do Progresso, em frente a edificação de nº 67;

III - Rua Santo Alfredo com a Ladeira do Viana.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, no dia 29 de março de 2023, das 16h às 19h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Pintora Djanira, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a edificação de nº 44 e o Largo das Neves;

II - 10 (dez) vagas na Rua Eduardo Santos, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre as edificações de nº 58 e 168.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.430
EM 28 DE MARÇO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Rio nº 48980 de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 50134 de 7 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.149/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua J. J. Seabra, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Jardim Botânico e a Avenida Lineu de Paula Machado, no sentido da primeira para a segunda, em frente às edificações nºs 10 e 12, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.431
EM 28 DE MARÇO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Rio nº 48980 de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 50134 de 7 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.064/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Ataulfo de Paiva, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Rainha Guilhermina e a Rua General Artigas, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 1.120, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.432
EM 28 DE MARÇO DE 2023.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA VEÍCULOS A SERVIÇO DO DETRAN-RJ EM VIA DO BAIRRO MARACANÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.596/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros para veículos a serviço do Detran-RJ, com 2 (duas) vagas, na Avenida Osvaldo Aranha, lado par, em frente a saída da rampa de pedestres das Estações de Trens e Metrô de São Cristóvão, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo de 15 (quinze) minutos, para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.276
EM 22 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL DURANTE OPERAÇÃO ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação através do e-mail do Eng. Ricardo Santos de Almeida, - SMC;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2,2 e 3,1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, Rua Teodoro da Silva, da seguinte forma:

I - 2 (duas) faixas de rolamento, de forma alternada entre:

a) Rua Alexandre Calaza e a Rua Barão de São Francisco;

b) Rua Luis Barbosa e a Rua Pereira Nunes.

II - 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, entre a Rua Barão de São Francisco e a Rua Luis Barbosa.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 24 de março de 2023 a 28 de abril de 2023, de 21h as 5h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 23/03/2023.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

(*) PORTARIA "P" Nº 024 CET-RIO DE 28 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do art. 6º, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como encarregados pelo tratamento de dados pessoais desta Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, de modo a exercerem as atribuições constantes no art. 41, da LGPD, os empregados e servidores:

TITULAR: **ALINE FIGUEIRA DA SILVA** - Matrícula 66/1.556.116-4

Diretora de Administração e Finanças

SUPLENTE: **ANDREA ZUIN** - Matrícula 45/ 1.551.561-0

Gerente Financeiro

TITULAR: **MARCOS ANTONIO CORREIA** - Matrícula 45/1.557.131-5

Consultor Jurídico

SUPLENTE: **AGNELO DANTE COSTA QUINTELLA** - Matrícula 45/1.557.097-9

Assessor Jurídico

TITULAR: **BIANCA DA COSTA RODRIGUES BERZAGHI** - Matrícula 69/1.557.134-0

Gerente de Recursos Humanos

SUPLENTE: **MARCELO DA GRACIA SOUZA** - Matrícula 40/1.551.084-3

Agente Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria "P" nº 046, de 30/05/2022, bem como todas as disposições em contrário.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

(*) PORTARIA "P" Nº 020 CET-RIO DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDRE LUIS FERREIRA LIMA**, matrícula n.º 45/1.550.807-1, Gerente da Gerência de Infraestrutura e Logística da CET/PRE/DAF; **HELIO DUARTE FRANQUEIRA**, matrícula n.º 40/1.551.001-6, Técnico de Eletrônica da Gerência de Infraestrutura e Logística da CET/PRE/DAF e **LUCIA HELENA RODRIGUES SALES**, matrícula n.º 45/1.550.033-3, Assessor Técnico da Diretoria de Administração e Finanças da CET/PRE, com vistas à realização do **Termo de Aceitação Definitiva do Contrato n.º 007/2019**, inserto no processo n.º 03/201.414/2019, que tem por objeto a Prestação de Serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências da CET-Rio, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do Projeto Básico / Termo de Referência, firmado com a empresa **JGM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O.M. de 23/03/2023.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DE 22/03/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/00943 - DEFERIDO

PROCESSO CET-PRO-2023/00941 - DEFERIDO

PROCESSO CET-PRO-2023/00902 - DEFERIDO

PROCESSO CET-PRO-2023/00904 - DEFERIDO

PROCESSO CET-PRO-2023/00905 - DEFERIDO

PROCESSO CET-PRO-2023/00907 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 23/03/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/00946 - DEFERIDO

PROCESSO CET-PRO-2023/00972 - DEFERIDO

PROCESSO CET-PRO-2023/00885 - DEFERIDO

PROCESSO CET-PRO-2023/00919 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 24/03/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/00985 - DEFERIDO

PROCESSO CET-PRO-2023/00974 - DEFERIDO

PROCESSO CET-PRO-2023/00975 - DEFERIDO

PROCESSO CET-PRO-2023/00978 - DEFERIDO

PROCESSO CET-PRO-2023/00980 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep: 22631-000

PORTARIA "P" N. 067 DE 28 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado um Pregoeiro Titular, um Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ESTAÇÕES E TERMINAIS DO CORREDOR TRANSBRASIL**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS

Pregoeiro titular:

Bruno Machado Pinheiro

Matrícula: 002429

Pregoeiro substituto e membro de equipe:

Marcelo Faria dos Reis

Matrícula: 13/330.684-2

EQUIPE DE APOIO

Membro:

Rodrigo Milton da Silva Pimentel

Matrícula: 001268

Membro:

Roberta do Amaral Ferreira

Matrícula: 001350

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 27/03/2023

03/300.146/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/11 e AUTORIZO a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO TORINO EXPRESS - D, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DAF

EXPEDIENTE DE 28/11/2022

03/300.179/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/06 e AUTORIZO a contratação das empresas **CONDOLINK EVENTOS, LOCAÇÃO E MULTIMIA LTDA, no valor total de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LONAS SANFONADAS, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** pelo período de 07(sete) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DAF

EXPEDIENTE DE 28/03/2023

03/300.179/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/06 e AUTORIZO a contratação das empresas **CONDOLINK EVENTOS, LOCAÇÃO E MULTIMIA LTDA, no valor total de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LONAS SANFONADAS, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** pelo período de 07(sete) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DAF

EXPEDIENTE DE 28/03/2023

03/300.177/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/06 e AUTORIZO a contratação das empresas **NOVA HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, no valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO E 01(UM)CONTAINER TIPO BILHETERIA, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** pelo período de 07(sete) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.